



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 95 DE 04 DE JULHO DE 2013**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções nºs 84 e 140/2011/COUNI **RESOLVE:**

Aprovar a concessão de subsídio de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das refeições no Restaurante Universitário da Unidade II para os estudantes da Graduação presencial e da Pós-Graduação presencial.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**  
**Presidente**